



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Porto Nacional - TO

Av. Murilo Braga nº. 1847, Centro, Fone/Fax : (63) 3363-7296

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 001/2020

Publicado em Placar
Em: 05/02/2020

Assinatura
Rhaiide Katyleen da Silva C. Almeida
Secretaria Legislativa

*Altera o § 2º do art. 11 da Lei Orgânica do
município de Porto Nacional-TO e dá outras
providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,
ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos da Lei Orgânica, PROMULGA a seguinte
Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - Fica alterado o §2º. Do Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Porto
Nacional-TO, que passará a vigorar com a seguinte redação:

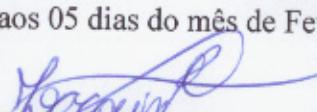
(...)

*"§2º - A Câmara Municipal será composta de 15 (quinze)
Vereadores, em estrita conformidade com as disposições
contidas na Constituição Federal e na legislação
eleitoral."*

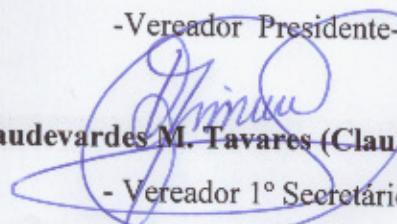
(...)

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

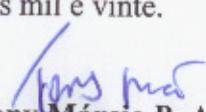
Palácio XIII de Julho, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto
Nacional - TO, aos 05 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.


Joaquim C. P. Neto (Joaquim do Luzimangues)

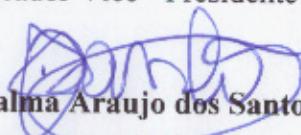
- Vereador Presidente -


Claudevardes M. Tavares (Clau Mascarenhas)

- Vereador 1º Secretário -


Tony Márcio P. Andrade

- Vereador Vice - Presidente -


Djalma Araújo dos Santos

- Vereador 2º Secretário -